

A SITUAÇÃO FUNCIONAL DO PROFESSOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PARÁ

Keila Simone dos Anjos (UFPA)

simonekeila2019@gmail.com

Paulo Sérgio de Oliveira Álvares (UFPA)

pauloalvares@gmail.com

Dalva Valente Guimarães Gutierrez (UFPA)

dalva.valente@gmail.com

Introdução

A entrada na carreira docente por meio de concurso público é uma demanda fundamental para os professores. Com base nesse princípio, este estudo propõe uma análise da situação funcional dos professores que trabalham na rede de ensino do município de Altamira, após a realização dos concursos públicos promovidos pela prefeitura nos anos de 2005 e 2020.

Considerando a determinação constitucional que estipula o concurso público como requisito para a ocupação de cargos públicos, nosso objetivo é investigar como a lei se reflete na prática no município em questão, especialmente no que diz respeito à situação funcional dos professores. Para isso, adotamos uma abordagem qualitativa, analisando os editais de concurso, os dados do Censo da Educação Básica e conduzindo entrevistas semiestruturadas, incluindo uma realizada com a ex-diretora de ensino da Secretaria de Educação de Altamira.

A Formação Mínima Exigida ao Professor na Legislação Nacional

O artigo 37 da Constituição Federal (CF) de 1988 estabelece que a ocupação de cargos ou empregos públicos requer prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade da função (BRASIL, 1988). Além disso, a CF prevê situações excepcionais de contratação temporária para atender a necessidades de interesse público (BRASIL, 1988). No entanto, essa flexibilidade nas contratações, permitida pela CF para casos excepcionais, acabou sendo ampliada pelos legisladores, comprometendo a estabilidade funcional.

Além das disposições constitucionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 estabelece que para ingressar na carreira docente, o professor deve possuir Ensino Superior ou Licenciatura Plena para atuar na Educação Básica. No entanto, o artigo 62 da LDB admite o Ensino Médio como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental (BRASIL, 1996a).

Quanto ao ingresso na carreira docente por meio de concurso público, apesar da Meta 18 do Plano Nacional de Educação prever que até o terceiro ano de vigência da lei, 90% dos

profissionais do magistério sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, estudos de Gomes (2019) indicam que, ao término do prazo estipulado, 70% dos professores nas redes públicas de ensino no Brasil têm vínculo efetivo, enquanto 30% são contratados temporariamente.

O Caso de Altamira – Pará

Ao focalizar o município de Altamira, verificamos que esse ente federativo cumpriu o determinado na LDB de 1996, com a homologação da Lei 1.378/1997, que dispõe sobre o estatuto do magistério público. O referido Estatuto determinou que os cargos de pedagogos seriam destinados às funções técnicas, enquanto os portadores de Ensino Médio de Magistério, passaram a atuar com exclusividade na Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental.

De acordo com o relato da ex-diretora de ensino do município, Felismina Alves, se a legislação não tivesse sido flexível, não haveria quantidade suficiente de professores para atuar na rede de ensino do município, pois quase ninguém possuía o ensino superior no momento da realização do primeiro concurso, em 1997.

Embora não tenhamos acesso ao edital de concurso de 1997, analisamos os editais dos dois concursos subsequentes. No segundo concurso, regido pelo edital nº 02/2005, foram oferecidas 437 vagas, das quais 101 (23%) foram destinadas a professores de nível especial, ou seja, com formação em Ensino Médio, e 336 vagas (77%) para professores de nível 1, com Licenciatura.

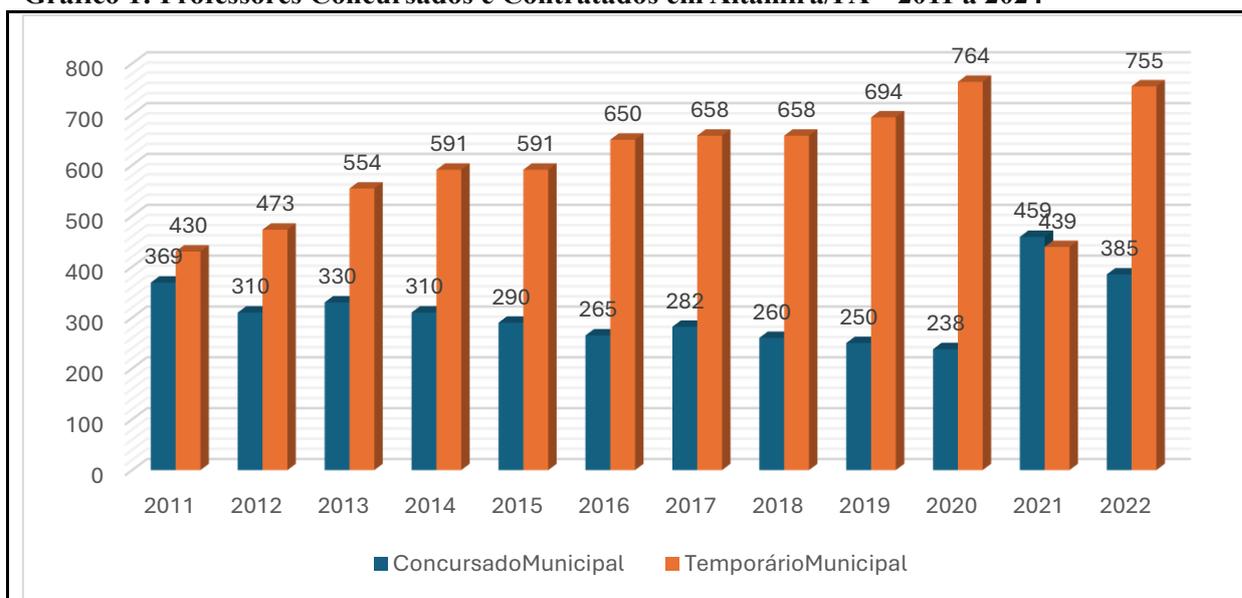
No terceiro concurso, regido pelo edital nº 01/2020, a prefeitura disponibilizou um total de 745 vagas. Destas, 39 (5,23%) foram destinadas a professores com formação em Ensino Médio para atuação em escolas localizadas em regiões distantes da sede do município, sendo 6 para a área extrativista e 33 para as escolas indígenas¹. O restante das vagas, totalizando 706 (94,76%), foi reservado para professores com Ensino Superior, que seriam designados para escolas urbanas.

Após esses concursos, 8% dos professores concursados desempenham suas funções com formação em Ensino Médio em Altamira. Em comparação, há 12 anos, em 2010, 96% dos professores possuíam o Ensino Médio e 4% o Ensino Superior, ou seja, houve um crescimento médio de 80% no número de professores com Licenciatura Plena.

Esses concursos repercutiram na série histórica apresentada no gráfico a seguir.

¹ Considerando a área rural vasta de Altamira, que é o maior município do Brasil em extensão territorial, com 159.695.938 km², podemos considerar razoável a flexibilização quando à formação mínima exigida, pois há escolas distantes a mais de 1000 km da sede do município.

Gráfico 1: Professores Concursados e Contratados em Altamira/PA – 2011 a 2024



Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica.

Durante os 15 anos sem a realização de concursos públicos, abrangendo o período de 2005 a 2020, foi observada uma tendência de queda no número de professores concursados. Analisando a série histórica disponibilizada pelo INEP, que compreende os anos de 2011 a 2024, constata-se uma redução de aproximadamente 35.49% apenas no intervalo de 2011 a 2020.

No entanto, com a realização do concurso em 2020 e a subsequente convocação dos aprovados em 2021, houve um crescimento significativo de aproximadamente 92.86%. Isso resultou em um cenário funcional em que 51.22% dos professores eram concursados e cerca de 48.78% eram contratados em 2021, ou seja, mais da metade dos docentes eram efetivos.

Entretanto, um ano após a posse desses profissionais, a situação se inverteu: o número de professores concursados diminuiu aproximadamente 16.13%, enquanto o de contratados aumentou 71.98%. Assim, dos 1140 professores que atuavam na rede de ensino de Altamira no ano de 2022, 33.77% eram concursados e cerca de 66.23% eram contratados.

Quanto ao abandono do cargo, Lapo e Bueno (2003, p. 65) destacam que "além dos baixos salários, as condições precárias de trabalho, a insatisfação no ambiente profissional e o desgaste da imagem profissional estão entre os fatores que mais contribuem para que os professores deixem a carreira docente". Segundo as autoras, esse processo ocorre gradualmente, influenciado por fatores pessoais e institucionais, até que culmine no abandono definitivo da profissão.

Conclusões

A análise dos concursos de 2005 e 2020 em Altamira revela uma evolução com maior proporção de vagas destinadas a professores com o Ensino Superior. No entanto, mesmo após o último concurso em 2020, um terço dos professores ainda é de contratados.

É evidente que a flexibilidade introduzida pela LDB de 1996 foi crucial para suprir a demanda por professores na época do primeiro concurso em 1997. No entanto, para garantir a qualidade da educação, é necessário um esforço contínuo para aumentar o número de professores com formação adequada e com vínculo efetivo para o ingresso na carreira. Isso requer investimentos em programas de formação inicial, bem como políticas que incentivem a qualificação dos profissionais da educação.

Referências

ALTAMIRA. **Edital nº 01/2020**. Torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Altamira.

ALTAMIRA. **Edital nº 02/2005**. Torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de cargos para o preenchimento das vagas do quadro de pessoal efetivo da PREFEITURA DE ALTAMIRA, administração direta, para atuação na área urbana e área rural do município.

ALTAMIRA. **Lei 1.378, de 27 de junho de 1997**. Dispõe sobre o estatuto e plano de carreira e remuneração dos servidores do magistério público do município de Altamira.

AUGUSTO, M.H. Professor Leigo. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **Dicionário: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília. 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996a**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

GOMES, Ana Valeska Amaral. **Contratação temporária de professores nas redes públicas de educação básica e o cumprimento da estratégia 18.1 do plano nacional de educação**. Brasília, 2019.

LAPO, Flavinês Rebolo; BUENO, Belmira Oliveira. **Professores, desencanto com a profissão e abandono do magistério**. Cadernos de pesquisa, p. 65-88, 2003.